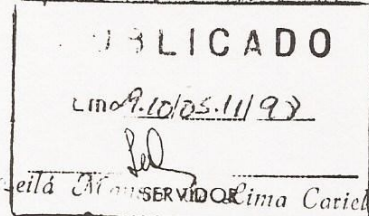




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



LEI MUNICIPAL Nº575 DE 21 DE OUTUBRO DE 1998
Mat. 41/898

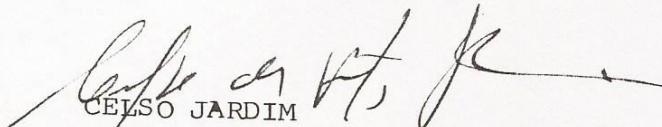
Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de até mais R\$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais), para reforço de diversas dotações, na forma do anexo.
- Art.2º-O crédito de que se trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações ou por excesso de arrecadação, apurado considerando-se a tendência do exercício.
- Art.3º-A medida que ocorrerem os decretos de suplementação, o Poder Legislativo será imediatamente comunicado, / nos termos da legislação vigente.
- Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 21 DE OUTUBRO DE 1998.


CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
3.1.1.1.	Pessoal Civil	954.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo	120.000,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais	58.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	80.000,00
3.2.3.1.	Subvenções Sociais	90.000,00
3.2.5.1.	Inativos	119.500,00
3.2.5.2.	Pensionistas	30.000,00
3.2.5.3.	Salário-família	8.000,00
3.2.5.9.	Outras Transferências a Pessoas	20.000,00
3.2.6.1.	Juros da Dívida Contratada	85.000,00
3.2.8.0.	PASEP	15.000,00
4.1.1.0.	Obras e Instalações	250.000,00
	Construção Ponte de Banquete	
	Extensão Rede Elétrica Rural Venda Azul	
	Calçamentos Diversos	
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	1.900.000,00